



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Canguçu-RS.**

**Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística.**

**Necessidade da Administração:** aquisição de peça automotiva para manutenção corretiva do caminhão IVECO/TECTOR 11-190, placa JBV0E96, utilizado no transporte de combustível para as máquinas pesadas que atuam no interior do município.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade do comunicador do indicador de nível, peça automotiva original para o caminhão IVECO/TECTOR 11-190, placa JBV0E96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística.

A contratação será realizada de forma pontual e imediata, dada a necessidade urgente de restabelecer o funcionamento do veículo, que desempenha papel fundamental no transporte de combustível destinado às máquinas pesadas em operação no interior do município.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado por esta Secretaria, que demonstrou a necessidade urgente de aquisição da peça, bem como a inviabilidade de competição, uma vez que se trata de componente original fornecido exclusivamente pela rede autorizada da marca IVECO, Mattana Veículos Ltda.

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a aquisição direta de peça original de fábrica, assegurando:

- compatibilidade plena com o veículo;
- garantia de fábrica;
- segurança no transporte de combustível;
- restabelecimento imediato da frota de serviços.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bem especial, por tratar-se de peça automotiva específica e de fornecimento exclusivo, conforme art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa fornecedora deverá apresentar comprovação:

##### **Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

##### **Fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);
- i) Declaração de idoneidade.

**Econômico-financeiro:**

- a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial;



## **Técnica:**

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar:

1. Que atua no ramo de comércio de peças automotivas, especialmente relacionadas à marca IVECO, mediante apresentação do seu contrato social ou documento equivalente.
2. Que é fornecedora autorizada da marca IVECO ou possui comprovação de revenda oficial, apta ao fornecimento de peças originais, conforme catálogo do fabricante.
3. Fornecimento de declaração de que a peça ofertada é original de fábrica, acompanhada de garantia do fabricante.

A retirada da peça será feita diretamente na loja fornecedora por servidor público designado, mecânico da Secretaria Municipal, responsável pelo transporte até a oficina para instalação no veículo.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento da peça em conformidade com as especificações indicadas. Após o recebimento, será realizada a conferência pela equipe técnica da Secretaria, que atestará a conformidade do material.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do fornecimento do objeto serão realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística, que designará formalmente servidor para atuar como gestor/fiscal, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal pertinente.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a liquidação da despesa.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade de fornecimento da peça pelo fabricante/concessionária autorizada.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 4.334,77 [Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, setenta e sete centavos], conforme orçamento apresentado pela concessionária autorizada IVECO, Mattana Veículos Ltda.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículo; Ficha: 5349; R\$ 4.334,77.

Fonte de Recursos: 2500.

Canguçu, 16 de Setembro de 2025.

**Giovana Cruz da Cruz**  
Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito  
e Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística





**Mariseldon Soares Ribeiro**  
Secretário

Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística



Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8AC-913F-E3C5-1004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISELTON SOARES RIBEIRO (CPF 973.XXX.XXX-53) em 24/09/2025 13:38:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA CRUZ DA CRUZ (CPF 758.XXX.XXX-20) em 24/09/2025 21:00:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/A8AC-913F-E3C5-1004>